

PARECER PRÉVIO TC-092/2004

PROCESSO - TC-937/2001 (APENSO: TC-1998/2001)

INTERESSADO - CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ASSUNTO - CONTAS DA MESA DA CÂMARA - EXERCÍCIO DE 2000

**CONTAS DA MESA DA CÂMARA - EXERCÍCIO DE 2000 -
PRESIDENTES: EDMUNDO TOMAZ SOARES NORBERTO
E EZEQUIAS DE SOUZA - TORNAR INSUBSISTENTE
PARECER PRÉVIO TC-019/2002 - CONTAS REGULARES -
PARECER PELA APROVAÇÃO.**

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC-937/2001, em que são analisadas as contas da Mesa da Câmara Municipal de Conceição da Barra, referentes ao exercício de 2000, de responsabilidade dos Presidentes, Srs. Edmundo Tomaz Soares Norberto (período: 01.01 a 18.10.00) e Ezequias de Souza (período: 19.10 a 31.12.00).

Considerando que é da competência deste Tribunal apreciar as contas prestadas pelas Mesas das Câmaras Municipais, conforme artigo 71, inciso II, da Constituição Estadual;

Considerando que a 6ª Controladoria Técnica concluiu por recomendar a aprovação das presentes contas;

Considerando que a Procuradoria de Justiça de Contas opinou no mesmo sentido;

RESOLVEM os Srs. Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, em sessão realizada no dia dezanove de outubro de dois mil e quatro, por unanimidade, acolhendo o voto do Relator, Conselheiro Umberto Messias de Souza, recomendar a aprovação das presentes contas pelo Legislativo Municipal.

Fica, portanto, insubsistente o Parecer Prévio TC-019/2002 deste Tribunal, que recomendava a rejeição das contas apresentadas, sem prejuízo dos autos que se encontravam em trâmite neste Tribunal, tendo em vista que na análise do Processo TC-1998/2001, os atos de gestão do exercício de 2000 na Câmara Municipal de Conceição da Barra foram considerados regulares com ressalva, conforme Acórdão TC-372/2003.

Acompanham este Parecer, integrando-o, a Instrução Técnica Conclusiva nº 037/04, da 6ª Controladoria Técnica, o Parecer nº 1817/2004, da ilustrada Procuradoria de Justiça de Contas, e o voto do Relator.

Presentes à sessão plenária da apreciação os Srs. Conselheiros Valci José Ferreira de Souza, Presidente, Umberto Messias de Souza, Relator, Mário Alves Moreira, Dailson Laranja, Enivaldo Euzébio dos Anjos, Elcy de Souza e Márcia Jaccoud Freitas. Presente, ainda, o Dr. Ananias Ribeiro de Oliveira, Procurador-Chefe do Ministério Público junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, 19 de outubro de 2004.

CONSELHEIRO VALCI JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Presidente

CONSELHEIRO UMBERTO MESSIAS DE SOUZA

Relator

CONSELHEIRO MÁRIO ALVES MOREIRA

CONSELHEIRO DAILSON LARANJA

CONSELHEIRO ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS

CONSELHEIRO ELCY DE SOUZA

CONSELHEIRA MÁRCIA JACCOUD FREITAS

DR. ANANIAS RIBEIRO DE OLIVEIRA

Procurador-Chefe

Lido na sessão do dia:

FÁTIMA FERRARI CORTELETTI

Secretária Geral das Sessões